



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS

4º ADITIVO CT Nº 302/2019 – Adesão 068/2019. Objeto: prorrogação de prazo de vigência por 12 meses, a partir de 31/10/2023 até o dia 30/10/2024 e convalidação dos atos praticados até a assinatura do Termo Aditivo. Contratado: TEM Soluções & Tecnologia Ltda-ME. Valor: R\$190.616,17. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 271/2023 – PE 082/2023. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades dos usuários SUS atendidos nas unidades de urgência e hospitalar que compõem a rede municipal de saúde neste município, a saber: UPA São Benedito, Pronto Atendimento e Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto. Empresa: Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor: R\$ 54.210,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 281/2023 – PE 082/2023. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades dos usuários SUS atendidos nas unidades de urgência e hospitalar que compõem a rede municipal de saúde neste município, a saber: UPA São Benedito, Pronto Atendimento e Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto. Empresa: G.M. Valência - Produtos Hospitalares – EPP. Valor: R\$ 21.117,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL de reabertura de prazo específico, de retificação das notas da prova de títulos (se houver), de homologação da nota da prova de títulos e de informação da data da convocação para aferição de altura e prova TAF. Íntegra disponível em [EDITAL DE REABERTURA](#).

PORTARIA Nº 24.049, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB III – Educação Física; Felipe Vinicius de Paula Abrantes, matrícula nº 34.564.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 89/2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram indeferidos:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2023	2716/2023-SMDU-SL	Cristiano Silveira Vale	07/12/2023
2023	2723/2023-SMDU-SL	Soraia Cristina Moreira Maia Biasibette	07/12/2023
2023	2719/2023-SMDU-SL	Elizeth Soares	07/12/2023
2023	2720/2023-SMDU-SL	Margareth da Silva Maffort	07/12/2023
2023	2693/2023-SMDU-SL	Jucilene Paulista de Almeida	07/12/2023

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Considerando o requerimento protocolado sob nº24192/2023 em 06/12/2023 da lavra da Sra. Beatriz de Almeida Teixeira;

Considerando que a Sra. Beatriz de Almeida Teixeira foi intimada formalmente por AR no dia 23/11/2023, referente ao Auto de Infração nº 1172/2023;

Considerando que a notificada já cumpriu sua obrigação referente ao Auto de Infração emitido, com consequente pagamento da multa em 05/12/2023;

Arquiva-se o processo nº2023.026-0199.

08 de dezembro de 2023.

ANDREA CLÁUDIA VACCHIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS Nº
042/2023

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61 - Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA E HORA DA REMOÇÃO	ENDEREÇO DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
QQC-2089	HONDA/CG 160 START Preta	Rosemary Sales	30/11/2023 10:44:07	Av. Brasília, próx. ao nº 2415, Duquesa I	Conduzir o veículo com característica alterada	6610
QPB-2240	HONDA/CG 160 FAN Vermelha	Vilma Goncalves Nepumuceno	30/11/2023 11:19:42	Av. Brasília, próx. ao nº 2415, Duquesa I	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	6599
OXH-5G51	YAMAHA/XJ6 N Preta	Breno Duarte Elias	30/11/2023 13:45:11	Av. Brasília, próx. ao nº 2415, Duquesa I	Conduzir o veículo com característica alterada	6610

HND-9423	VW/24.250 CNC 6X2 Branca	Somipa C. Indutria De Bebidas Lt	30/11/2023 09:29:51	PRAÇA PEDRA BONITA, Duquesa I	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	6599
95VJJ3E- 8CDM000952	DAFRA/SU- PER 50 Preta	N/I	30/11/2023 10:38:35	Av. Brasília, próx. ao nº 2415, Duque- sa I	Conduzir o veículo que não esteja registrado	6599

Santa Luzia, 07 de dezembro de 2023.

Carlos Rodrigues de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 113, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 113, de 7 de dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Santa Luzia – SMIIC / Cadastro Cultural do Município – CCM, insitui a Plataforma Mapa Cultural como ferramenta de inscrição no Cadastro Cultural do Município – CCM de Santa Luzia/MG e dá outras providências.

[PORTARIA SMCT nº 113 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os membros titulares e suplentes para a reunião ordinária presencial, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2023, sexta-feira, das 09h às 12hs, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[CMPC-Pauta-da-Reuniao-Ordinaria-de-15-de-Dezembro-de-2023](#)

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia (COMPAC), Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os membros titulares e suplentes para a reunião ordinária presencial, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2023, quinta-feira, das 09h às 12h, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[COMPAC-Pauta-da-Reuniao-Ordinaria-de-14-de-Dezembro-de-2023](#)

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT 01/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA SMCT Nº 01/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT torna pública a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, através da programação destinada à transferência voluntária de recursos, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução da Emenda destinada para a Paróquia de Santa Luzia, CNPJ 17.505.249/0046-53, para ações de custeio de ações relacionadas às celebrações da Semana Santa, e das festividades do Jubileu de Santa Luzia e Festa do Divino no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), pela instituição MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE, inscrita sob o CNPJ 17.505.249/0046-53, localizada à Rua Direita, S/N, Centro, Santa Luzia/MG.

BASE LEGAL: A Lei Federal Nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal Nº 3315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”. Sendo assim, informa-se que a instituição realiza festas tradicionais do município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos, fomentando a cultura e o turismo.

DO OBJETO: O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é “a realização das festas tradicionais do município de Santa Luzia/MG, bem como a realização das festividades do Jubileu de Santa Luzia, quem tem início de suas festividades no dia 28 de novembro de 2023 e término no dia 13 de Dezembro de 2023, Dia de Santa Luzia, cuja organização se dá pela então Paróquia de Santa Luzia e atualmente pelo Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia há aproximadamente 300 anos.”. O referido plano de trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com

Poder Executivo

o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Ressaltamos que a referida instituição realiza festas tradicionais do município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos, fomentando a cultura e o turismo.

DA IMPUGNAÇÃO: Salientamos que conforme o § 2º, do art.32, da Lei Federal Nº 13.019/2014, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO: Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE, inscrita sob o CNPJ 17.505.249/0046-53, localizada à Rua Direita, S/N, Centro, Santa Luzia/MG, e tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Paulo Cabeção

Dotação Orçamentária: 13.391.2033.6003 – EMENDA IMPOSITIVA AÇÕES DA PARÓQUIA SANTA LUZIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Ficha: 3396

Valor de Recurso: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Objeto:“ações de custeio de ações relacionadas as celebrações da Semana Santa, e das festividades do Jubileu de Santa Luzia e Festa do Divino.”

Santa Luzia/MG, 8 de dezembro de 2023.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

Extrato de Dispensa de Chamamento Público SMCT 01 2023

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Extrato-de-Dispensa-de-Chamamento-Publico-SMCT-01-2023-1.pdf>

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT 02/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA SMCT Nº 02/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT torna pública a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, através da programação destinada à transferência voluntária de recursos, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução da Emenda destinada para o Coro Angélico de Santa Luzia, CNPJ 19.414.404/0001-50, para Criação de Arquivo de Memorial Histórico do Coro Angélico e Orquestra Sacra no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), pela instituição Associação Coro Angélico de Santa Luzia, inscrita no CNPJ 19.414.404/0001-50, localizada à Rua do Serro, 352, Centro, Santa Luzia/MG.

BASE LEGAL: A Lei Federal Nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal Nº 3315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”. Sendo assim, informa-se que a instituição possui e executa o acervo histórico das músicas que canta, mas não se restringe a ele, cantando em outras missas e também em eventos culturais do município de Santa Luzia em que é convidada, com um repertório de músicas da música popular brasileira.

DO OBJETO: O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é “Organizar o acervo, formado por dezenas de arquivos, tomando os devidos cuidados de restauro e conservação das partituras, dentre as quais algumas datam de 1889, 1911, 1921 e 1964, de forma que esse importante arquivo se torne público e catalogado para consulta, estudo e execução de músicas que são exclusivas do Coro Angélico”. O referido plano de trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Ressaltamos que a referida possui e executa o acervo histórico das músicas que canta, mas não se restringe a ele, cantando em outras missas e também em eventos culturais do município de Santa Luzia em que é convidada, com um repertório de músicas da música popular brasileira.

DAIMPUGNAÇÃO: Salientamos que conforme o § 2º, do art.32, da Lei Federal Nº 13.019/2014, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO: Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição Associação Coro Angélico de Santa Luzia, inscrita no CNPJ 19.414.404/0001-50, localizada à Rua do Serro, 352, Centro, Santa Luzia/MG, e tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Paulo Cabeção

Dotação Orçamentária: 13.392.3028.6004 – EMENDA IMPOSITIVA DE SUBVENÇÃO A COROS E BANDAS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 3467

Valor de Recurso: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Objeto: “Criação de Arquivo de Memorial Histórico do Coro Angélico e Orquestra Sacra.”.

Santa Luzia/MG, 8 de dezembro de 2023.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

Extrato de Dispensa de Chamamento Público SMCT 02 2023

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Extrato-de-Dispensa-de-Chamamento-Publico-SMCT-02-2023.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 05/2023
SMDSC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº05/2023, quanto a parceria celebrada entre a instituição INSTITUTO ESPERANÇA, CNPJ 17.466.642/0001-83 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo celebrar parceria entre a instituição Instituto Esperança, CNPJ 17.466.642/0001-83 e o município de Santa Luzia, através do Termo de Fomento SMDSC nº 05/2023 assinado em 06 de dezembro de 2023 com anexo do Plano de Trabalho aprovado em 10 de maio de 2023. Este Termo de Fomento terá vigência até 30 de junho de 2024, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023.

SUBSCRITORA: LINDAURA FERREIRA DE SOUZA (Presidente OSC), JÚLIO CÉSAR CESÁRIO DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICUL-
TURA E ABASTECIMENTO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 13259 de 22/07/2022, o requerimento de concessão de Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação efetivado por MINERAÇÃO RIBEIRÃO VERMELHO LTDA, CNPJ nº 21.937.871/0001-06, para as atividades ‘A-03-01-8 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil’ (9999m³/ano) e ‘A-03-02-6 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha’ (12000t/ano), classificada na Classe 2 e submodalidade LAC1 de acordo com a DN CODEMA 02/2021, localizada na Rodovia Estrada de Macaúbas, nº 9538, fundos, Bairro: Pinhões, Santa Luzia- MG.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SANTA LUZIA

LICENÇA PARA
FOOD TRUCKS



AGORA PODE SER FEITO
PELO SITE DA PREFEITURA!

ACESSE O SITE
WWW.SANTALUZIA.MG.GOV.BR
CLIQUE NA ABA CIDADÃO E EM SEGUIDA EM URBANO DIGITAL

SERVIÇOS DIGITAIS  AprovaDigital

DESARQUIVO
DE PROCESSOS FÍSICOS

PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS URBANO (PARA REALIZAÇÃO DE VISTAS E FOTOCÓPIAS, POR EXEMPLO)

MODIFICAÇÃO
DE PLANTÃO APROVADA

PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE MODICAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO QUE JÁ ESTÁ APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

ACESSE O SITE PARA
MUITOS OUTROS SERVIÇOS